

LEI N.º 3.312, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Institui o evento Virada Esportiva no âmbito do Município de Unaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o evento Virada Esportiva no âmbito de Município de Unaí, que consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter esportivo marcada pela pluralidade de modalidades, a ser realizado, anualmente, no mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 27 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito